



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 190, de 12/09/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.611.477,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.611.477,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
72 – SECRETARIA DE ECON SOLIDÁRIA E EMPREEND SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2344	CONST. IMPLM. POLÍTICA MUN. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.39	1704	22210	R\$ 40.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	3.3.5.0.85	1704	21054	R\$ 1.793.750,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	22187	R\$ 777.727,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.611.477,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS CANTEIROS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	1704	22100	R\$ 40.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.90.2310	PROCON	3.3.9.0.32	1704	22195	R\$ 1.793.750,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19182	R\$ 777.727,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.611.477,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal